Protocolo/PAT nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ *(uso da SEFIN)*

À

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: | | |
| Interessado: | | |
| CNPJ: | Inscrição: | CNAE: |
| Endereço de correspondência: | | Bairro: |
| Município/UF: | | CEP: |
| E-mail: | Telefone celular: | Telefone fixo: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR: | | |
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| Função: | Identidade: | CPF: |

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Regime de pagamento do imposto: | Valor pleiteado: | |
| Banco/Nº para crédito: | Nº Agência: | Conta Corrente: |
| Nº DARE pago indevidamente: | Valor: | Data: |
| No caso de valor pago em duplicidade, opção pela restituição na forma de crédito para pagamento do imposto do exercício seguinte pelo seu valor nominal: ( ) Sim ( ) Não | | |

O Interessado acima solicita a restituição do valor pago indevidamente à título de imposto, com fulcro nos [Art. 15 da Lei nº 950/2000](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/L00-950-IPVA-Consol.-ate-LO16-3845.pdf) e [Arts. 36 a 43 do RIPVA-RO – Decreto nº 9963/2002](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/D02-9963-RIPVA-Cons-ate-Dec-23753_19.pdf), conforme demonstrado abaixo: *(Descreva os fatos, demonstrando datas, valores, número dos documentos fiscais e de outros que possam contribuir com o pleito, e qualquer informação adicional ou relevante que possa auxiliar na análise)*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

O interessado está ciente, que a quantia paga indevidamente somente será concedido se o contribuinte e responsáveis não tiverem débitos com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.

|  |  |
| --- | --- |
| Data do Requerimento:  /  / | * \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ * Assinatura do Contribuinte/Procurador/Responsável |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (original e cópia legível ou cópia legível autenticada)** | **Base Legal** | **N. A. \* (uso da SEFIN)** |
| 01 | Abertura do Processo Administrativo com o serviço “047 – IPVA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO”, que deverá ser feita através do Portal do Contribuinte, no sítio eletrônico da SEFIN “www.sefin.ro.gov.br” na internet ou na Agência de Rendas nos pedidos de pessoa físicia, onde será gerada a respectiva capa do processo; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 2º, RICMS. |  |
| 02 | Requerimento redigido e fundamentado, dirigido Coordenador Geral da Receita Estadual ou ao Secretário de Estado de Finanças, no caso de pedido para restituição em espécie – pessoa física, optante do simples nacional e sem cadastro no CAD-ICMS/RO, com a identificação, o domicílio do interessado ou o local para recebimento de correspondência, contendo a formulação do pedido, com a exposição dos fatos e sua fundamentação legal, a data e assinatura do contribuinte ou de seu representante legal (QUE DEVE SER A MESMA APOSTA NA CAPA DO PROCESSO); | Art. 37, RIPVA/RO; Anexo XII, Parte 3, Art. 77, RICMS/RO. |  |
| 03 | Na hipótese de representação de pessoa jurídica por sócio ou titular, apresentar o instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que indiquem a cláusula de outorga dos poderes e/ou ato de constituição de firma individual que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS. |  |
| 04 | Na hipótese de representação de pessoa jurídica por não sócio ou não titular (procurador), deverá apresentar também o respectivo instrumento particular com firma reconhecida em cartório, ou o mandato de procuração pública, acompanhado da cópia do documento oficial de identificação pessoal; | Anexo XII, Parte 3, Art.77, § 1º, RICMS. |  |
| 05 | Certidão Negativa de Tributos Estaduais; | Art. 36, § 2º; RIPVA/RO. |  |
| 06 | prova do pagamento indevido (cópia do DARE e comprovante de pagamento; | Art. 37, inciso I, RIPVA/RO. |  |
| 07 | cópia reprográfica do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; | Art. 37, inciso III, RIPVA/RO. |  |
| 08 | Boletim de Ocorrência Policial, em caso da subtração injusta, se for o caso; | Art. 37, inciso IV, RIPVA/RO. |  |
| 09 | quando se tratar de pedido de restituição em pecúnia, cópia do cabeça-lho do extrato bancário da conta corrente em nome da pessoa física ou da pessoa jurídica a quem a restituição pertencer, devendo neste constar identificação do titular e da instituição bancária, assim como conta e agência onde se efetuará, quando devido, o depósito da restituição; | Art. 37, inciso V, RIPVA/RO. |  |
| 10 | realização de diligência para relatar fato necessário à decisão do processo, por auditor fiscal lotado na Delegacia Regional da jurisdição da unidade recebedora, manifestando-se conclusivamente sobre o direito do requerente. | Art. 38, parágrafo único, RIPVA/RO. | A necessidade da diligênica será decidida na análise do pedido. |
| 11 | No caso de valor pago em duplicidade, opção pela restituição na forma de crédito para pagamento do imposto do exercício seguinte pelo seu valor nominal. | Art. 37, § 2º, RIPVA-RO. |  |

## 

## 

## 

## 

## NOTIFICAÇÃO

Fica o interessado identificado neste requerimento NOTIFICADO a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 246, RICMS-RO/2018), contado da data do recebimento desta, cópia legível autenticada ou original e cópia legível dos documentos acima assinalados no campo \*N.A. – Não Apresentados.

**ATENÇÃO:**

1. o requerimento terá sua análise iniciada após a apresentação de todos os documentos exigidos, que não serão recebidos separadamente.

2. este formulário deverá ser apresentado no momento da entrega dos documentos objeto desta NOTIFICAÇÃO.

3. o não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO no prazo acima estabelecido implicará o ARQUIVAMENTO DO PROCESSO sem análise do mérito (Anexo XII, Parte 3, Art. 97, RICMS-RO).

|  |  |
| --- | --- |
| CIENTE EM \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. | Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_. |
| Assinatura do Notificado ou Representante: | Autoridade Fiscal/Cargo/Matrícula: |